



**TERMO REQUISITÓRIO**

**Da:** Secretaria Municipal de Governo

**Para:** Departamento de Licitações

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

**Assunto:** Aquisição de veículos para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021.

**Objeto:** Formalização de procedimento licitatório para realização de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo do Município de Arcos/MG, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021.

**Justificativa:** Justifica-se a presente aquisição dos veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo, incluindo o setor de comunicação, assessoria jurídica e gabinete, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021.

Visto que as diversas secretarias da administração municipal necessitam de recursos adequados para execução de suas atividades, a aquisição de novos veículos se faz necessário para que tais atividades sejam executadas com maior qualidade e agilidade para melhor atendimento à população.

**Recurso:** Transferência Especial Federal ( Deputados Lafayette Andrada e Deputado Marcelo Aro)

Emenda Parlamentar nº.202137140012 – Dep. Marcelo Aro – Plano de Ação 09032021-011288

Emenda Parlamentar nº.202140290005 – Dep. Lafayette de Andrada – Plano de Ação 09032021-012552

Arcos, 29 de Abril de 2022.

  
**Kledson Luiz de Souza**  
Secretário Municipal de Governo



## Termo de Referência

### **1. DO OBJETO**

- Abertura de procedimento licitatório para formalização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo, incluindo o setor de comunicação, assessoria jurídica e gabinete, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021. Transferência Especial Federal.

Emenda Parlamentar nº.202137140012 – Dep. Marcelo Aro – Plano de Ação 09032021-011288 - R\$250.000,00

Emenda Parlamentar nº.202140290005 – Dep. Lafayette de Andrada – Plano de Ação 09032021-012552 – R\$100.000,00

1.1 - O Certame será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo, tendo como objetivo proporcionar apoio às equipes das referidas Secretarias;

1.2 - O item está de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo.

1.3 – O primeiro emplacamento dos itens, será a cargo da Prefeitura Municipal de Arcos e deverá ser feito em nome da mesma.

**Justificativa:** Justifica-se a presente aquisição dos veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo, incluindo o setor de comunicação, assessoria jurídica e gabinete, em atendimento à Portaria Interministerial ME/SEGOV Nº.6.411 de 15 de junho de 2021.

Visto que as diversas secretarias da administração municipal necessitam de recursos adequados para execução de suas atividades, a aquisição de novos veículos se faz necessário para que tais atividades sejam executadas com maior qualidade e agilidade para melhor atendimento à população.



**Da Especificação do Objeto:**

Item	Quant.	Apres.	Descrição
01	02	Unid.	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARRO DE TRANSPORTE DE PESSOAS</p> <p><b>Veículo de passeio</b> - zero km, pintura sólida cor branca, câmbio manual, motor com potência mínima de 75 cv, alimentação flex, ano mínimo 2021, com ar condicionado, direção hidráulica, freios com ABS, limpador, lavador e desembaçador de vidro traseiro, motor 1.0, com 08 válvulas, air bag duplo, rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais, vidros elétricos dianteiros e trava elétrica nas 04 portas. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.</p>
02	01	Unid	<p>Descrição detalhada de PICK UP:</p> <p>Veículo zero Km, ano de fabricação / modelo 2022/2022, com pintura sólida na cor branca, combustível flex, mínimo de 1.3 cilindros, potência mínima 88 cv, ar condicionado frontal, transmissão mecânica com 05 marchas à frente e uma a ré sincronizada, tração na dianteira, sistema de freios a disco com ABS, air bag duplo frontal, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança dianteiro com três pontos, rodas de aço aro 15". Capacidade no mínimo 02(duas) pessoas na cabine do motorista, capacidade de carga útil 720 Kgs, tanque de combustível para no mínimo 55 litros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções</p>

**Veículo de Referência:** Fiat Argo, Fiat Mobi / Gol. Pick-up Strada, Saveiro

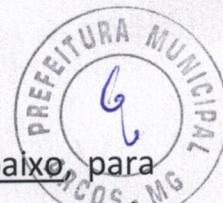
**Requisitos Necessários:** DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.

As empresas participantes deverão apresentar propostas com validade mínima de 60 dias;

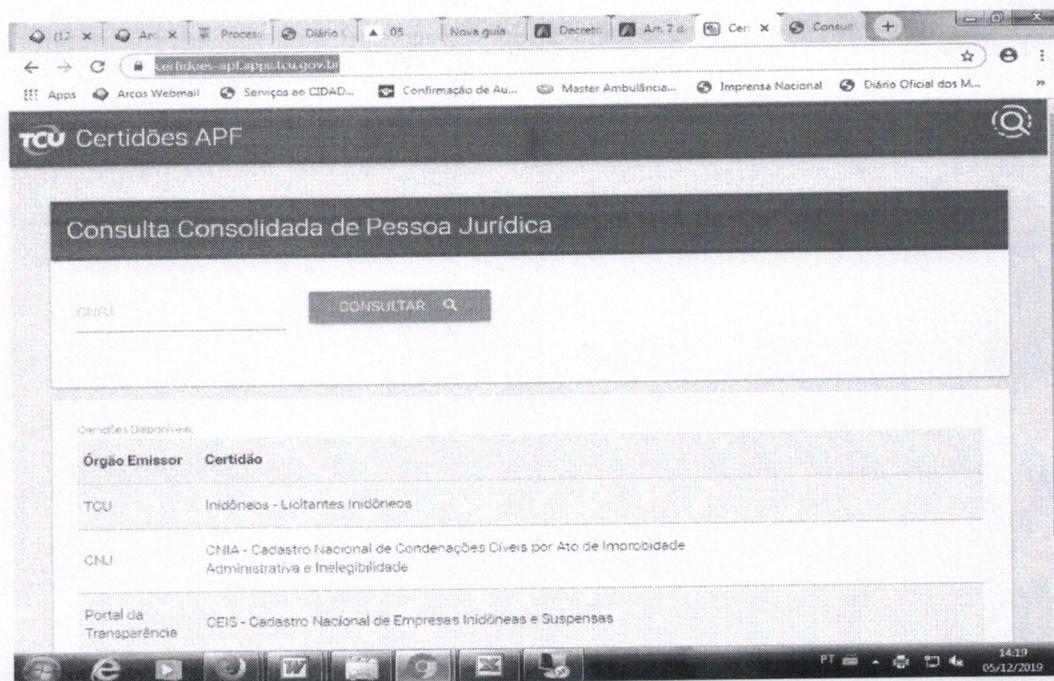
Deverá ser celebrado o contrato com a empresa fornecedora dos veículos, visto que se trata de recurso Federal de transferência especial.

Tal exigência se dá ao fato de que as prestações de contas são para órgãos distintos.

O contrato poderá haver cláusula de reajuste ou reequilíbrio econômico, caso seja necessário e de comum acordo.



Apresentar certidão consolidada de pessoa jurídica, conforme tela abaixo, para atestar que a empresa e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao atendimento ao disposto ao impedimento daquelas em contratar com o poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº516 de 15 de março de 2010:



**Apresentar certidão negativa, conforme tela abaixo, para atestar a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo, em especial ao atendimento ao disposto ao impedimento daquelas em contratar com o poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



The screenshot shows a web browser window displaying the SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) website. The browser's address bar shows the URL: [www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf](http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf). The page title is "Consultar Restrição Contratar Administração Pública".

The main content area is titled "Pesquisar Fornecedor" and contains the following form fields:

- Tipo de Pessoa:** Radio buttons for "Pessoa Física" and "Pessoa Jurídica". "Pessoa Jurídica" is selected.
- CNPJ:** A text input field.
- Razão Social:** A text input field.

Below the form fields, there is a security image (CAPTCHA) with the text "B D e x x" and a small audio icon. A note below the CAPTCHA reads: "\* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres." Below the CAPTCHA is another empty text input field.

At the bottom of the form area, there is a note: "(\*) Campo de preenchimento obrigatório." and a "PESQUISAR" button.

The browser's taskbar at the bottom shows the date and time as 14:27 on 05/12/2019.

Apresentar certidão negativa, conforme tela abaixo, para atestar a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo, no que tange a registro de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho nacional de Justiça:



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa:  Ambos  Jurídica  Física

CPF/CNPJ:  (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (\*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

14:41  
05/12/2019

### OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo abaixo:

***“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Ref.: TP Nº /2021 - Prezados Senhores, Pela presente, declaro(amos), para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, que (razão social e CNPJ da participante ou CPF e identidade no caso de pessoa física) não está incurso(a) nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93, tampouco no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Arcos/MG. Local e data.***

***(Empresa e assinatura do responsável legal)”***

b) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista ( Art 18, XII, da Lei13.080/2015), conforme modelo abaixo:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**“DECLARAÇÃO - À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Ref.: TP Nº/2021**

**- Prezados**

**Senhores, Pela presente, declaro(amos), para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista (Art 18, XII, da Lei13.080/2015).**

\_\_\_\_\_  
**Empresa e assinatura do responsável legal)”**

c) Declaração que atende ao disposto o Decreto nº7.983 de 08 d abril de 2013, e suas alterações, conforme modelo abaixo:

**“DECLARAÇÃO - À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Ref.: TP Nº /2021**

**- Prezados**

**Senhores, Pela presente, declaro(amos), para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, atende ao disposto o Decreto nº7.983 de 08 d abril de 2013, e suas alterações.**

\_\_\_\_\_  
**Empresa e assinatura do responsável legal)”**

### **Condições de Execução:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra. Na impossibilidade da entrega no prazo estipulado, a nova data de entrega e o pagamento, só serão possíveis após o encerramento do período eleitoral 2022.

Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto de entrega.



Na ordem de compra ficará registrado que os preços ficaram inalterados sem reajuste ou reequilíbrio econômico.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos produtos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação dos veículos, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos veículos é por conta da Contratada.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Kledson Luiz de Souza – Masp: 6918/3

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega e da apresentação do documento fiscal atestado pela secretaria requisitante e entregue a garantia mínima do veículo que deverá ser no ser de 12(doze) meses. No ato da entrega Deverá ser fornecida o certificado de garantia e manual de instruções.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento, antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

O prazo do pagamento e da entrega dos bens, deverão respeitar o limite de prazo do período eleitoral (3 meses antes ou 3 meses após o dia 03/10/2022).

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O pagamento pelos bens efetivamente entregues, será feito pela Prefeitura, creditado em nome da CONTRATADA em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 2 (dois) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

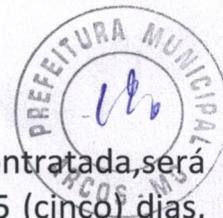
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes da emissão de cada Nota de Empenho e de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.



Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Concordância com o Termo de Referência de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Governo**

Arcos, 29 de Abril de 2022

  
KLEDSON LUIZ DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo